bei n= 1181

Promulgado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 6/5/57

PROJETO DE LEI Nº 23/57

ASSUNTO: Concede um auxílio de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) ao autor do livro "A Constituição Brasileira em Decênio de Vigência" e dá outras providências

VEREADOR Walter Cavalcante

LEI Nº 1181 DE 11/7/57

DIOM Nº 1124 DE 19/7/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 011811957
Projeto: 00231957
Autor: WALTER CAVALCANTE SA
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 1.181 DE 11 DE JULHO DE 1957.

Concede um auxílio de Cr.$5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) ao autor do livro / "A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM UM DECÊNIO/ DE VIGÊNCIA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder, como prêmio, a importância de CR. . . . . $5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) ao autor do livro "A CONSTITUI-/ ÇÃO BRASILEIRA EM UM DECÊNIO DE VIGÊNCIA", Sr. Edilson Portela / Santos.

§ Único - A verba para pagamento do referido auxílio correrá por conta da dotação 8334 - Despêsas Diversas- 2- a) para incentivo à cultura e à arte, da Secretaria de Educação e Cultura / da Prefeitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE JULHO DE 1957.

José Manuel

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 23/ 1957

Concede um auxilio de Cr$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao autor do livro "AConstituição Brasileira em decênio de Vigencia " e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Exmo Snr Prefeito Municipal de Fortaleza, concedendo como prêmio, a importância de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao autor do livro " A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM UM DECÊNIO DE VIGENCIA", Snr Edilson Pertela Sartos.

§ Unico: A verba para pagamento do referido auxilio, correrá por conta da dotação 8334- Despesas Diversas-2- a) para incentivo á ~~xxxxxx~~ cultura e à arte, da Secretaria da Educação e Cultura da Prefeitura.

Art. 2º- A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 6 de Maio de 1957.

Na Comissão de Legislação 2
Em 20 / 1 / 19

(PUBLICADO)

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Justificativa

O auxílio que se pretende proporcionar
o autor do livro "A Constituição
Brasileira", de ~~autoria~~ do academico
Edilson Portela Simão, servirá sem
dúvida para estimular a mocidade das nossas Escolas Superiores
a produzirem obras de caráter
especialmente benéficio das, o
Amor ao estudo e as coisas do
espírito: Maior número de obras
de caráter literário, científico
e artístico premiadas se
tornarão se o Governo
os seus autores tal como se quer
fazer com o presente Projeto
de Lei.

Atenciosamente Sa.

Fort. 11/1/67

Aprovado em 1ª discussão
Fortaleza 31.5.57

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA.

PARECER Nº 6/57 - AO PROJETO DE LEI Nº 23/57.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

O vereador Valter Cavalcante Sá, ilustre membro da bancada do Partido Social Democrático, submeteu à consideração / desta Casa o projeto de lei em epígrafe, concedendo o auxílio de Cr,$5.000,00 ao autor do livro "A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM UM DECÊNIO DE VIGÊNCIA", o acadêmico EDILSON PORTELA DOS SANTOS.

O auxílio proposta visa tão sòmente / incentivar o estudante que se dedica com amor e devotamento ao estudo do direito, especialmente do Direito Constitucional em nossa terra. O jovem autor do livro acima mencionado ingressa no mundo dos livros cercado pela admiração e aplausos do público e dos intelectuais do Ceará, merecendo, portanto, que o Município de Fortaleza comungue com o pensamento dos seus filhos, que unanimemente consagram o mais novo constitucionalista brasileiro.

Esta Comissão, ouvida sôbre a justeza do pretendido, não pode deixar de, nesta oportunidade, louvar a atitude do vereador Valter Cavalcante Sá, ao mesmo tempo em que recomenda / ao plenário a aprovação do supra citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1957.

José Batista Barbosa --- Pres.

Raimundo Gomes de Matos --- Rel.

Raimundo Arruda Sampaio

Comissão de Justiça
Folha 12

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23/57.

Concède um auxilio de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao autor do livro "A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA/ EM DECÊNIO DE VIGÊNCIA" e outras/ providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder, como prêmio, a importância de Cr$ ... 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao autor do livro "A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM DECÊNIO DE VIGÊNCIA", ao sr. Edilson Portela San-/ tos.

§ Único - A verba para pagamento do referido auxilio, / correrá por conta da dotação 8334 - Despesas Diversas-2- a) para incentivo à cultura e à arte, da Secretaría de Educação e Cultura da Prefeitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, EM 7 DE JUNHO DE 1957.

Presidente

Relator
